

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **GUARABIRA (PB)**

Unidade Gestora: **IAPM - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA**

Ano-Base: **2024**

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: **31/12/2023**

**04.887.257/0001-68**

Nº NTA Plano Previdenciário:

**2022.000620.1**

Atuário Responsável:

**Luiz Claudio Kogut**

Perfil Atuarial do RPPS: **II**

**MIBA: 1308**

Número do Relatório: **034/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IAPM - Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Item	Ativos	Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023	
		Beneficiários	Total
Quantidade	1.281	618	1.899
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.144,68	2.737,79	3.012,27
Folha Mensal (R\$)	4.028.341,20	1.691.954,25	5.720.295,45

O saldo dos investimentos era de R\$ 120.581.490,24 e o saldo dos parcelamentos era de R\$ 20.764.166,56. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 388.225.765,79 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 1.989/22 de R\$ 266.921.342,70, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 71.304.423,09, equivalente a 16,42% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2024	6.697.349,61	6.349.573,59	15.941.578,91	1.640.747,79	5.812.027,83	36.441.277,73	27.345.800,75	+9.095.476,98
2025	6.417.688,28	6.087.472,31	16.292.230,52	1.741.437,94	6.250.429,82	36.789.258,87	29.023.965,54	+7.765.293,33
2026	6.160.579,36	5.847.503,08	15.971.113,31	1.836.636,96	6.624.716,96	36.440.549,67	30.610.616,79	+5.829.932,88

## SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	2
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	6
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	7
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	7
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....	10
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	10
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	10
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	10
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....	11
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	11
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	11
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	11
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	12
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	12
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	12
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	12
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	13
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....	14
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	14
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	14
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	14
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	15
7. RESULTADO ATUARIAL .....	16
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	16
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS .....	17
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO .....	17

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	17
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>18</b>
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	18
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO .....	18
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO .....	18
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>19</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	19
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT .....	19
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>21</b>
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	21
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 22</b>	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	22
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>23</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>25</b>
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	25
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA .....	28
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	35
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	36
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS .....	38
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	46
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	48
ANEXO 8 - TÁBUAS EM GERAL .....	49
ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	50
ANEXO 10 - INATIVOS PAGOS PELO TESOURO .....	53

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

### PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

#### Acompanhamento Atuarial

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IAPM - Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 373/1997, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo, inclusive a Emenda à Lei Orgânica nº 17/2020 que instituiu a Reforma da Previdência no âmbito do IAPM e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Municipal nº 1989/2022. A Lei Orgânica nº 017/2020 de 29 de dezembro de 2020 introduziu alterações nas regras de concessão e cálculo dos benefícios com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Guarabira aprovou a Emenda à Lei Orgânica nº 17 de 29 de dezembro de 2020, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 29/12/2020 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias para servidores ativos com data de entrada no serviço público a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\%</math> ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 57 anos (mulher) 60 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria por Incapacidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = <math>Me * TC/20</math></p> <p>Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, (limitado a um inteiro)</p>

**Benefícios****Condições/Carências****Cálculo****1ª Regra de transição para aposentadorias de servidores ativos com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Reforma Municipal**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

- . Idade: 57 anos (mulher) e 62 anos (homem)
- . Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
- . Tempo de serviço público: 20 anos
- . Tempo de cargo efetivo: 5 anos
- . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):

Ano	Fem	Masc
Até 2021	86 pontos	96 pontos
2022	87 pontos	97 pontos
2023	88 pontos	98 pontos
2024	89 pontos	99 pontos
2025	90 pontos	100 pontos
2026	91 pontos	101 pontos
2027	92 pontos	102 pontos
2028	93 pontos	103 pontos
2029	94 pontos	104 pontos
2030	95 pontos	105 pontos
2031	96 pontos	105 pontos
2032	97 pontos	105 pontos
2033	98 pontos	105 pontos
2034	99 pontos	105 pontos
2035 em diante	100 pontos	105 pontos

Valor do Benefício = Me \* (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)

Sendo:

Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições

TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Se o servidor foi admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)

Valor do Benefício = Rce

Sendo:

Rce: remuneração no cargo efetivo

Observação: O servidor deve comprovar idade: 62 anos (mulher) e 65 anos (homem)

Aposentadoria do Professor

- . Idade: 52 anos (mulher) e 57 anos (homem)
- . Tempo de contribuição: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem)
- . Tempo de serviço público: 20 anos
- . Tempo de cargo efetivo: 5 anos
- . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):

Ano	Fem	Masc
Até 2021	81 anos	91 anos
2022	82 anos	92 anos
2023	83 anos	93 anos
2024	84 anos	94 anos
2025	85 anos	95 anos
2026	86 anos	96 anos
2027	87 anos	97 anos
2028	88 anos	98 anos
2029	89 anos	99 anos
2030	90 anos	100 anos
2031	91 anos	100 anos
2032 em diante	92 anos	100 anos

Valor do Benefício = Me \* (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)

Sendo:

Me: Média de todas as remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições

TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Se o servidor for admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)

Valor do Benefício = Rce

Sendo:

Rce: remuneração no cargo efetivo

Observação: O servidor deve comprovar idade mínima de 57 anos (mulher) e 60 anos (homem)



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
------------	---------------------	---------

**2ª Regra de transição para aposentadorias de servidores ativos com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Reforma Municipal**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 57 anos (mulher) e 60 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (mulher) e 35 anos (homem)) na data da entrada em vigor da Lei 386/2021</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me  <u>Sendo:</u>                  Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p> <p>Se o servidor for admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)                  Valor do Benefício = Rce  <u>Sendo:</u>                  Rce: remuneração no cargo efetivo                  Observação: O servidor deve comprovar 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da entrada em vigor da Lei 386/2021</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Rce  <u>Sendo:</u>                  Rce: remuneração no cargo efetivo                  Observação: O servidor deve comprovar 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria</p>

**Pensões a Conceder**

Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me                  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 100% do benefício base</p> <p><u>Sendo:</u>                  Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 100% do valor do benefício base</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,82% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.

↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
---	---

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

#### 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Guarabira/PB** e seus dependentes legais, segurados do **IAPM - Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2023**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o **DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses** da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válida
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ITENS			Valores (R\$)
<b>Saldo dos Investimentos considerados na avaliação</b>			<b>120.581.490,00</b>
		<i>Saldo Bancário</i>	123.703,75
		<i>Saldo das Aplicações Financeiras Renda Fixa</i>	120.457.786,49
Saldo Devedor dos Parcelamentos			20.764.166,56
<b>Percentuais de Contribuição em Vigor</b>			<b>(%)</b>
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos			17,84%
<i>Contribuição Normal</i>			14,84%
<i>Custeio Administrativo</i>			3,00%
b) Prefeitura – Contribuições Adicionais - Cobertura do Déficit – Lei nº 1.989/22			266.921.342,70
2024	25,54%	2040	28,33%
2025	25,71%	2041	28,52%
2026	25,87%	2042	28,70%
2027	26,04%	2043	28,89%
2028	26,21%	2044	29,08%
2029	26,38%	2045	29,26%
2030	26,55%	2046	29,45%
2031	26,73%	2047	29,65%
2032	26,90%	2048	29,84%
2033	27,07%	2049	30,03%
2034	27,25%	2050	30,23%
2035	27,43%	2051	30,42%
2036	27,61%	2052	30,62%
2037	27,79%	2053	30,82%
2038	27,97%	2054	31,02%
2039	28,15%	2055	31,22%
	2056		31,43%
c) Servidores Ativos			14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)			14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)			14,00%

(\*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.507,49 em 31/12/2023).



## 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	93.878.487,27	21,62%	
2. Aposentadorias por Invalidez	14.420.153,15	3,32%	
3. Aposentadorias do Professor	114.519.325,94	26,37%	
4. Reversão em Pensão	16.095.466,20	3,71%	
5. Pensão por Morte	21.395.280,13	4,93%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>260.308.712,69</b>	<b>59,95%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	122.976.711,07	28,32%	9,71%
8. Aposentadoria do Professor	202.623.712,77	46,65%	8,20%
9. Aposentadoria por Idade	8.672.701,63	2,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	23.022.392,77	5,30%	1,33%
11. Pensão por Morte de Ativo	12.539.769,53	2,89%	1,48%
12. Pensão por Morte de Invalído	848.666,07	0,20%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	13.298.450,91	3,06%	1,49%
<b>14. Benefícios a Conceder (7+..+13)</b>	<b>383.982.404,75</b>	<b>88,42%</b>	<b>22,29%</b>
<b>15. Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>644.291.117,44</b>	<b>148,37%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	145.127.759,32		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	289.176.072,30		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>434.303.831,62</b>		

## 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>644.291.117,44</b>	<b>148,37%</b>	<b>644.291.117,44</b>	<b>148,37%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	15.618.522,65	3,60%	15.618.522,65	3,60%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	23.038.944,55	5,30%	23.038.944,55	5,30%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	372.026,67	0,09%	372.026,67	0,09%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	436.976,12	0,10%	436.976,12	0,10%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	60.802.536,33	14,00%	60.802.536,33	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)</i>	60.802.536,33	14,00%	60.802.536,33	14,00%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)</i>	42.913.729,14	9,88%	42.913.729,14	9,88%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo das Parcelamentos (-)</i>	20.764.166,56	4,78%	20.764.166,56	4,78%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	120.581.490,24	27,76%	120.581.490,24	27,76%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>338.225.765,79</b>	<b>77,88%</b>	<b>338.225.765,79</b>	<b>77,88%</b>
15. <i>Saldo das Alíquotas Suplementares (-)(**)</i>	266.921.342,70	61,46%	338.230.481,71	77,88%
<b>16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)</b>	<b>71.304.423,09</b>	<b>16,42%</b>	<b>4.715,92</b>	<b>0,00%</b>

(\*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,00%)

(\*\*) Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 1.989/2022.

## 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	141.345.656,80	141.345.656,80
2. Aplicações Financeiras	120.581.490,24	120.581.490,24
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	20.764.166,56	20.764.166,56
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	212.650.079,89	141.340.940,88
6. Provisão de Benefícios Concedidos	259.936.686,02	259.936.686,02
7. Provisão de Benefícios a Conceder	258.292.203,77	258.292.203,77
8. Compensação Financeira	38.657.467,20	38.657.467,20
9. Plano de Equacionamento	266.921.342,70	338.230.481,71
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>71.304.423,09</b>	<b>4.715,92</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	4.028.341,20	52.368.435,60
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.537.019,55	19.981.254,15
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	19.348,90	251.535,70
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	154.934,70	2.014.151,10
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>5.720.295,45</b>	<b>74.363.840,85</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>4.047.690,10</b>	<b>52.619.971,30</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	74.363.840,85	14,84%	11.035.593,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	52.368.435,60	3,00%	1.571.053,07
3. Segurados Ativos	52.368.435,60	14,00%	7.331.580,98
4. Aposentados	251.535,70	14,00%	35.215,00
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>19.973.443,03</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	775.052,85	1,48%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	5.084.975,10	9,71%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	4.294.211,72	8,20%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	775.052,85	1,48%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	47.131,59	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	696.500,19	1,33%
7. Custeio Administrativo	-	1.571.053,07	3,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>13.243.977,36</b>	<b>25,29%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	11.672.924,30	22,29%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.571.053,07	3,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>25,29%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.989/2022, conforme tabela abaixo:

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023							
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	25,54%	51.961.437,86	338.225.765,79	16.302.481,91	13.270.951,23	341.257.296,47
2	2025	25,71%	52.481.052,45	341.257.296,47	16.448.601,69	13.492.878,58	344.213.019,58
3	2026	25,87%	53.005.861,81	344.213.019,58	16.591.067,54	13.712.616,45	347.091.470,67
4	2027	26,04%	53.535.921,09	347.091.470,67	16.729.808,89	13.940.753,85	349.880.525,70
5	2028	31,40%	54.071.280,97	349.880.525,70	16.864.241,34	16.978.382,22	349.766.384,82
6	2029	31,93%	54.611.993,06	349.766.384,82	16.858.739,75	17.437.609,38	349.187.515,18
7	2030	32,46%	55.158.112,80	349.187.515,18	16.830.838,23	17.904.323,41	348.114.030,00
8	2031	33,00%	55.709.694,23	348.114.030,00	16.779.096,25	18.384.199,10	346.506.927,15
9	2032	33,53%	56.266.791,82	346.506.927,15	16.701.730,29	18.866.255,30	344.344.402,14
10	2033	34,06%	56.829.460,14	344.344.402,14	16.597.400,18	19.356.114,12	341.585.688,20
11	2034	34,59%	57.397.753,89	341.585.688,20	16.464.430,17	19.853.883,07	338.196.235,30
12	2035	35,13%	57.971.731,51	338.196.235,30	16.301.058,54	20.365.469,28	334.131.824,56
13	2036	35,66%	58.551.448,98	334.131.824,56	16.105.153,94	20.879.446,71	329.357.531,80
14	2037	36,19%	59.136.953,44	329.357.531,80	15.875.033,03	21.401.667,07	323.830.897,77

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
15	2038	36,72%	59.728.333,71	323.830.897,77	15.608.649,27	21.932.244,14	317.507.302,90
16	2039	37,25%	60.325.616,14	317.507.302,90	15.303.852,00	22.471.292,01	310.339.862,89
17	2040	37,79%	60.928.873,07	310.339.862,89	14.958.381,39	23.025.021,13	302.273.223,15
18	2041	38,32%	61.538.160,93	302.273.223,15	14.569.569,36	23.581.423,27	293.261.369,23
19	2042	38,85%	62.153.542,41	293.261.369,23	14.135.198,00	24.146.651,23	283.249.916,00
20	2043	39,38%	62.775.078,71	283.249.916,00	13.652.645,95	24.720.826,00	272.181.735,96
21	2044	39,92%	63.402.828,86	272.181.735,96	13.119.159,67	25.310.409,28	259.990.486,35
22	2045	40,45%	64.036.856,98	259.990.486,35	12.531.541,44	25.902.908,65	246.619.119,14
23	2046	40,98%	64.677.225,94	246.619.119,14	11.887.041,54	26.504.727,19	232.001.433,50
24	2047	41,51%	65.323.997,97	232.001.433,50	11.182.469,09	27.115.991,56	216.067.911,03
25	2048	42,05%	65.977.237,91	216.067.911,03	10.414.473,31	27.743.428,54	198.738.955,80
26	2049	42,58%	66.637.010,14	198.738.955,80	9.579.217,67	28.374.038,92	179.944.134,56
27	2050	43,11%	67.303.379,99	179.944.134,56	8.673.307,29	29.014.487,11	159.602.954,73
28	2051	43,64%	67.976.414,08	159.602.954,73	7.692.862,42	29.664.907,10	137.630.910,04
29	2052	44,17%	68.656.177,70	137.630.910,04	6.633.809,86	30.325.433,69	113.939.286,22
30	2053	44,71%	69.342.741,00	113.939.286,22	5.491.873,60	31.003.139,50	88.428.020,31
31	2054	45,24%	70.036.167,73	88.428.020,31	4.262.230,58	31.684.362,28	61.005.888,61
32	2055	45,77%	70.736.529,64	61.005.888,61	2.940.483,83	32.376.109,62	31.570.262,82
33	2056	46,35%	71.443.894,95	31.570.262,82	1.521.686,67	33.114.245,31	-22.295,82

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026 e 2027, e de 2028 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	1.587.889,03	52.929.634,45	3,00%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	1.302	1.304	1.281
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.153,52	2.761,07	3.144,68
Número de Beneficiários	595	591	618
Valor Médio dos Benefícios	1.926,65	2.412,07	2.737,79
Total de Segurados	1.897	1.895	1.899
Custo Total do Plano em R\$	418.981.644,61	581.952.074,61	644.291.117,44
Custo do Plano em % da Folha	125,90%	141,91%	148,37%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	9.543.473,35	52.987.782,37	71.304.423,09
Déficit / Superávit em % Folha	2,87%	12,92%	16,42%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	21.032.239,73	21.302.659,97	20.764.166,56
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	76.892.480,61	98.148.717,31	120.581.490,24

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos, principalmente o reajuste concedido aos professores ativos e inativos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2020 para IBGE-2022;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,67% para 4,82% ao ano;

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do IAPM - Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 644,291 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 306,065 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 338,225 milhões.


Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 1.989/2022 no valor de R\$ 266,921 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 71,304 milhões, este valor representa 16,42% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Para amortização desse déficit atuarial, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei Municipal nº 1.989/2022, conforme proposto no item 9.2 desse relatório.

Nesta proposta mantivemos os percentuais anuais previstos para 2024, 2025, 2026 e 2027, e de 2028 em diante para cobrir 100% dos juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut  
Atuário - MIBA 1.308



### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

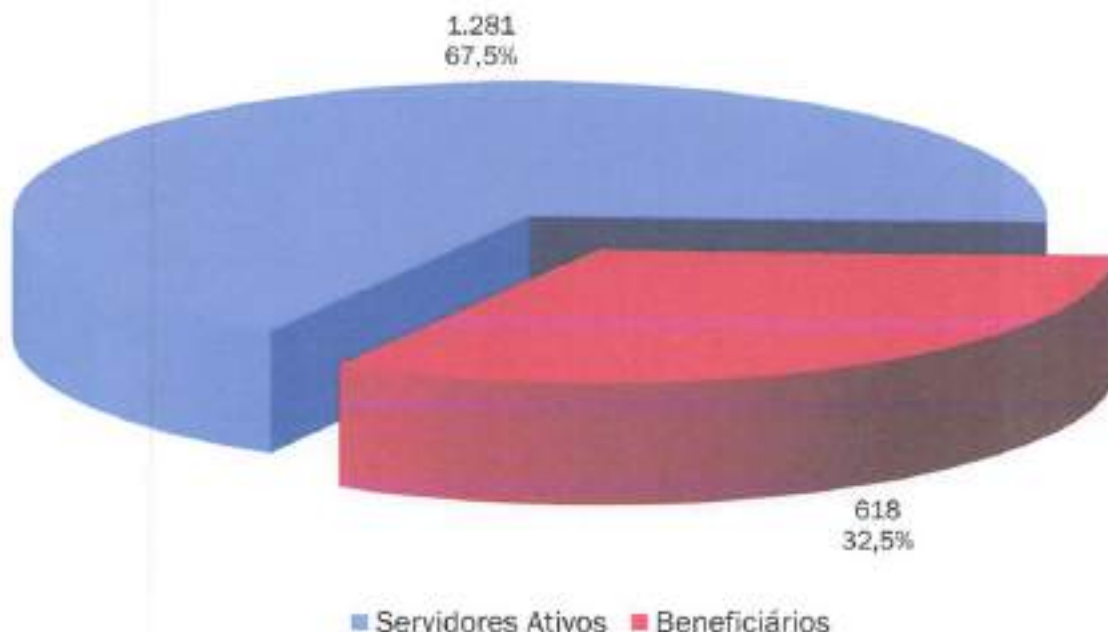
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.281	618	1.899
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.144,68	2.737,79	3.012,27
Folha Mensal (R\$)	4.028.341,20	1.691.954,25	5.720.295,45

#### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,07.

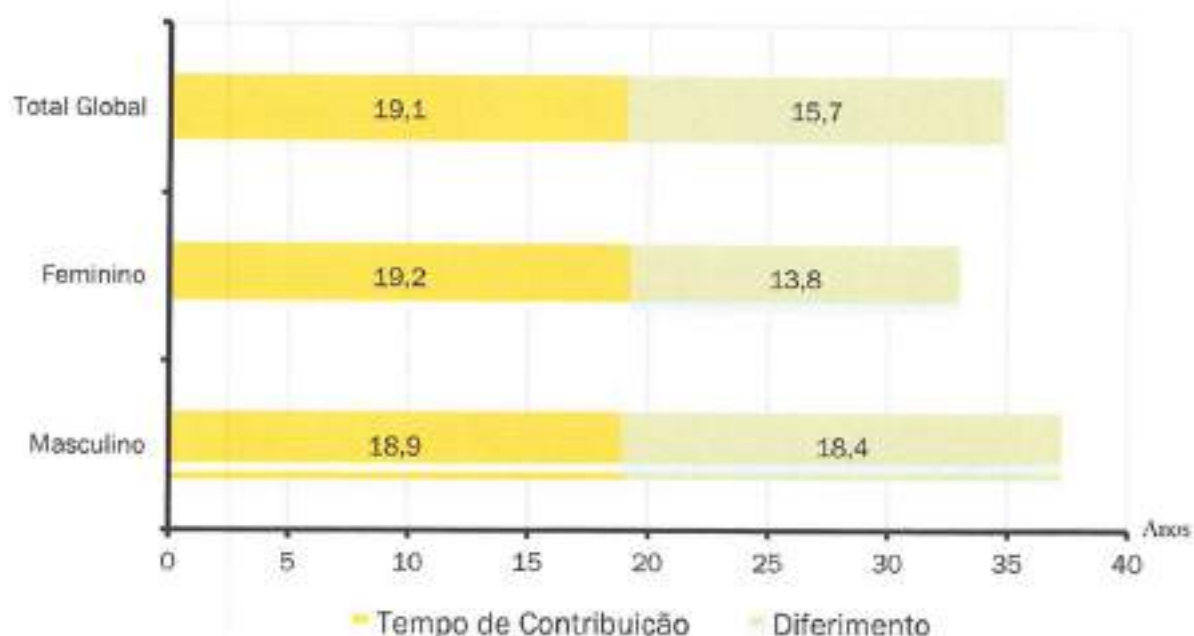
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	536	745	1.281
Idade Média	45,9	46,4	46,2
Tempo de INSS Anterior	2,3	2,2	2,2
Tempo de Serviço Público	16,6	16,9	16,8
Tempo de Serviço Total	18,9	19,2	19,1
Diferimento Médio (*)	18,4	13,8	15,7
Remuneração Média (R\$)	2.638,22	3.509,07	3.144,68
Folha Mensal (R\$)	1.414.085,21	2.614.255,99	4.028.341,20

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

## GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



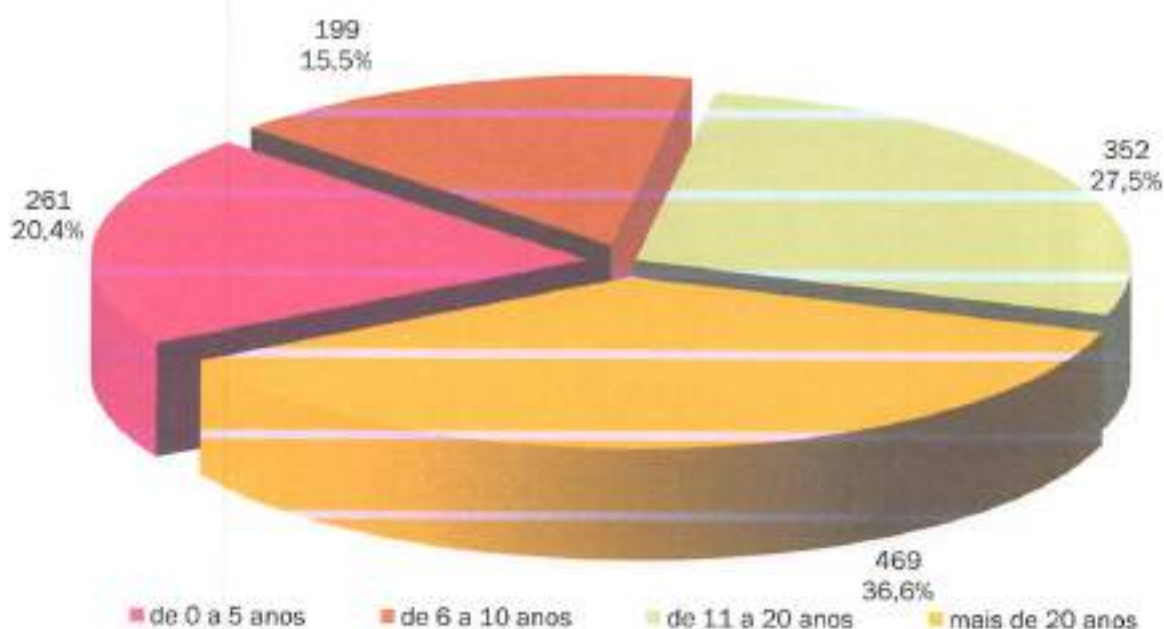
Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Item	Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023		
	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	44	104	148
Idade Média	64,7	59,4	61,0
Tempo de Serviço Total	32,1	29,8	30,5
Remuneração Média (R\$)	3.909,60	4.782,52	4.523,01
Folha Mensal (R\$)	172.022,53	497.382,47	669.405,00

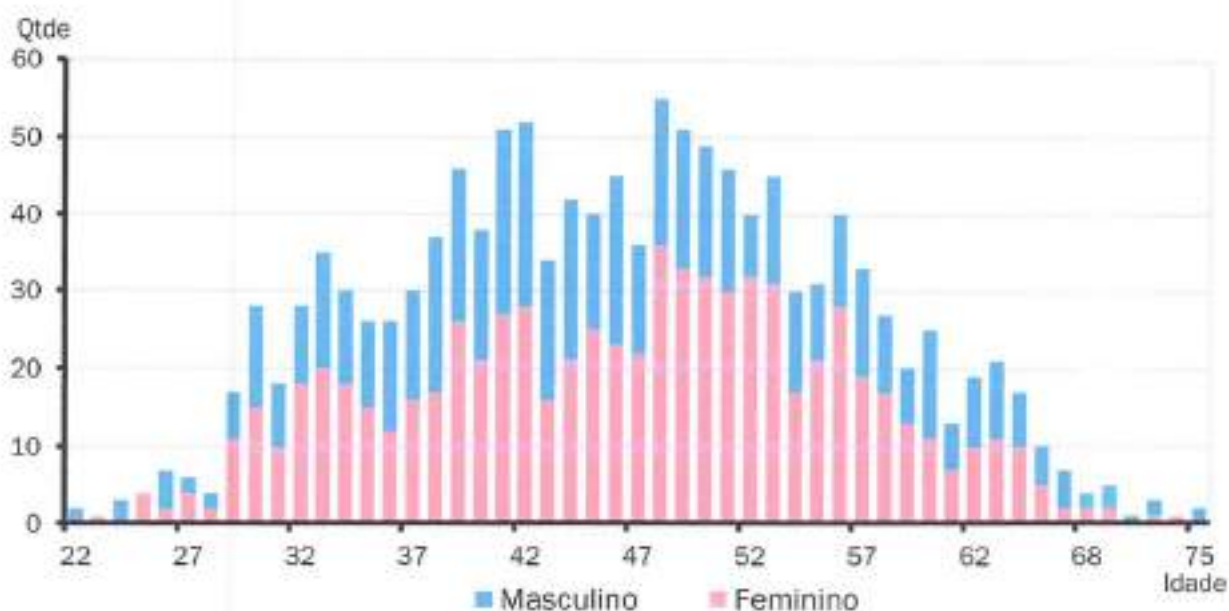
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



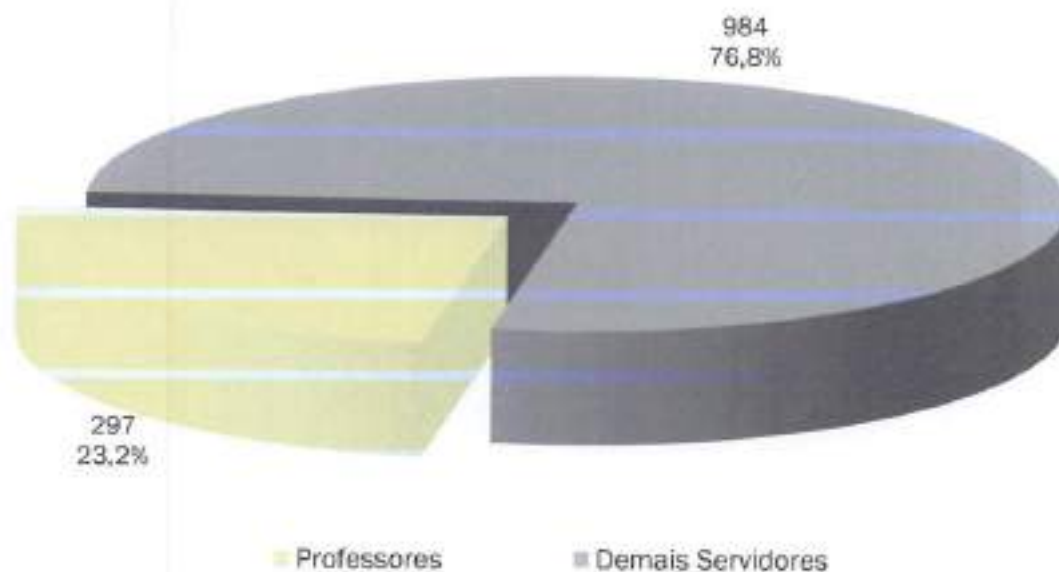
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



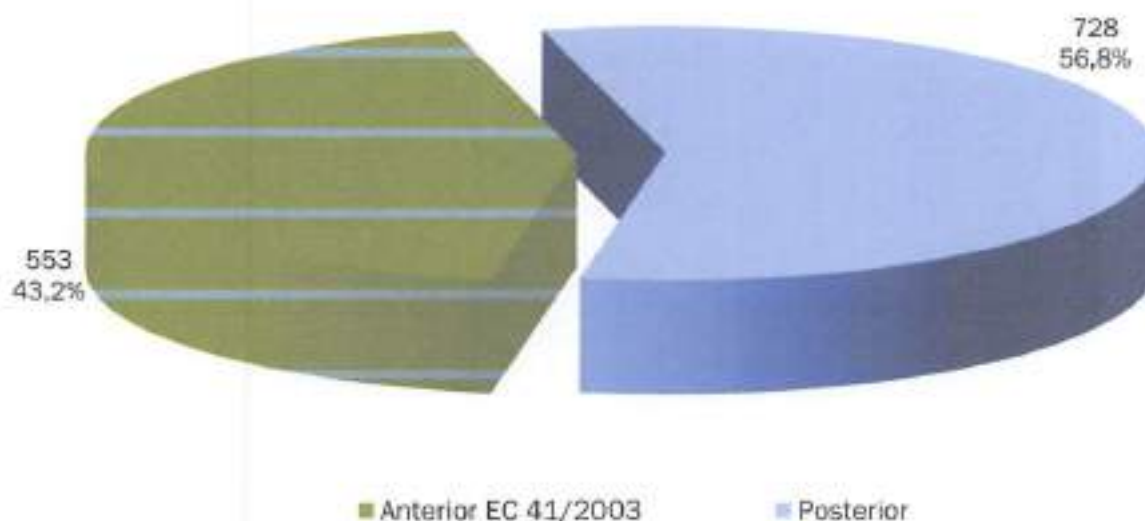
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

**GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA**



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

**GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO**



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

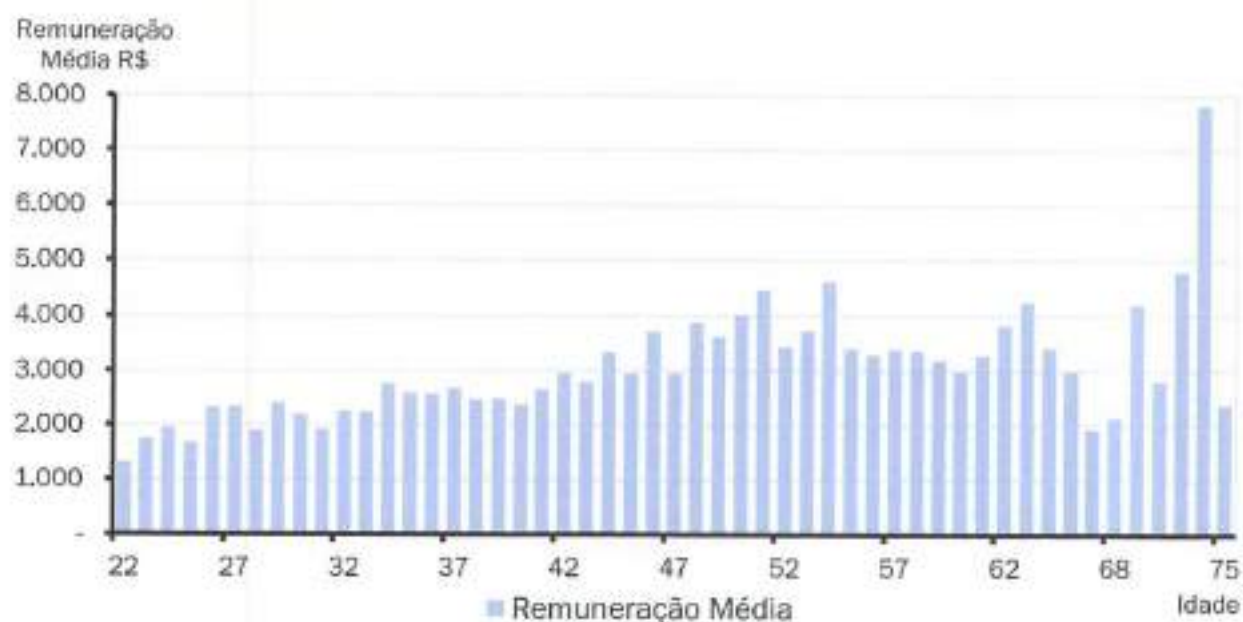


GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO





## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	117	1.164	2043	33	469
2024	31	1.133	2044	43	426
2025	30	1.103	2045	37	389
2026	24	1.079	2046	53	336
2027	29	1.050	2047	54	282
2028	30	1.020	2048	34	248
2029	59	961	2049	24	224
2030	22	939	2050	20	204
2031	45	894	2051	36	168
2032	36	858	2052	24	144
2033	37	821	2053	32	112
2034	36	785	2054	28	84
2035	32	753	2055	21	63
2036	36	717	2056	20	43
2037	29	688	2057	9	34
2038	35	653	2058	14	20
2039	41	612	2059	5	15
2040	41	571	2060	4	11
2041	26	545	2061	1	10
2042	43	502	2062	10	0

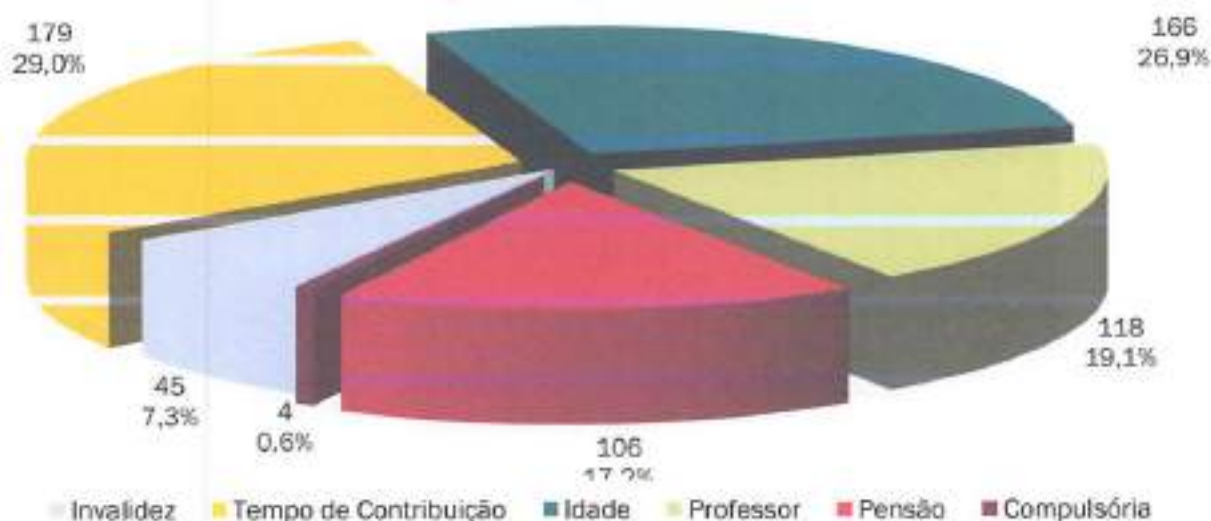
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	16	29	45
	Idade Média	60,9	64,8	63,4
	Benefício Médio (R\$)	2.074,06	2.234,90	2.177,71
	Folha Mensal (R\$)	33.184,93	64.812,09	97.997,02
Tempo de Contribuição	Quantidade	37	142	179
	Idade Média	67,8	63,6	64,5
	Benefício Médio (R\$)	2.829,85	2.534,12	2.595,25
	Folha Mensal (R\$)	104.704,40	359.845,61	464.550,01
Idade	Quantidade	41	125	166
	Idade Média	76,4	74,4	74,9
	Benefício Médio (R\$)	1.406,45	1.383,84	1.389,42
	Folha Mensal (R\$)	57.664,60	172.979,73	230.644,33
Professor	Quantidade	6	112	118
	Idade Média	66,7	62,2	62,4
	Benefício Médio (R\$)	7.231,12	6.201,82	6.254,16
	Folha Mensal (R\$)	43.386,69	694.603,85	737.990,54
Compulsória	Quantidade	1	3	4
	Idade Média	80,0	79,7	79,8
	Benefício Médio (R\$)	1.320,00	1.505,88	1.459,41
	Folha Mensal (R\$)	1.320,00	4.517,65	5.837,65
Total de Aposentadorias	Quantidade	101	411	512
	Idade Média	70,3	66,7	67,4
	Benefício Médio (R\$)	2.378,82	3.155,13	3.001,99
	Folha Mensal (R\$)	240.260,62	1.296.758,93	1.537.019,55
Pensionistas	Quantidade	36	70	106
	Idade Média	60,5	57,8	58,7
	Benefício Médio (R\$)	1.672,03	1.353,45	1.461,65
	Folha Mensal (R\$)	60.192,93	94.741,77	154.934,70
Total de Benefícios	Quantidade	137	481	618
	Idade Média	67,7	65,4	65,9
	Benefício Médio (R\$)	2.193,09	2.892,93	2.737,79
	Folha Mensal (R\$)	300.453,55	1.391.500,70	1.691.954,25

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>266.921.342,70</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	266.921.342,70
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>479.571.422,59</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>244.318.163,37</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	260.308.712,69
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	372.026,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	15.618.522,65
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>235.253.259,22</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	383.962.404,75
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	64.450.688,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	61.239.512,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	23.038.944,55
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
1.2.1.1.2.08.00	266.921.342,70	267.332.471,21	267.744.232,97	268.156.628,94	268.569.660,12	268.983.327,47
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	266.921.342,70	267.332.471,21	267.744.232,97	268.156.628,94	268.569.660,12	268.983.327,47
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	479.571.422,59	482.973.629,18	486.399.930,87	489.850.498,10	493.325.502,50	496.825.116,92
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	244.318.163,37	246.008.836,89	247.711.153,63	249.425.193,43	251.151.036,68	252.888.764,33
2.2.7.2.1.03.01	260.308.712,69	262.110.040,28	263.923.773,13	265.749.996,31	267.588.795,48	269.440.256,87
2.2.7.2.1.03.03	372.026,87	374.601,08	377.183,22	379.803,22	382.431,18	385.077,24
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	15.618.522,85	15.726.602,30	15.835.426,27	15.944.999,66	16.055.327,61	16.166.415,30
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	235.253.259,22	236.964.792,29	238.688.777,24	240.425.304,67	242.174.465,81	243.936.352,59
2.2.7.2.1.04.01	383.982.404,75	386.775.983,84	389.589.886,99	392.424.262,07	395.279.258,02	398.155.024,87
2.2.7.2.1.04.02	84.450.688,53	84.919.585,26	85.391.893,35	85.867.637,61	86.346.843,05	86.829.534,84
2.2.7.2.1.04.03	61.239.512,45	61.685.046,98	62.133.822,90	62.585.863,79	63.041.193,41	63.499.835,67
2.2.7.2.1.04.04	23.038.944,55	23.206.559,30	23.375.393,49	23.545.456,00	23.716.755,75	23.889.301,77
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
1.2.1.1.2.08.00	269.397.631,97	269.812.574,61	270.228.156,38	270.644.378,24	271.061.241,20	271.478.746,23
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	269.397.631,97	269.812.574,61	270.228.156,38	270.644.378,24	271.061.241,20	271.478.746,23
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	500.349.515,46	503.898.873,41	507.473.367,33	511.073.175,00	514.698.475,48	518.349.449,08
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	254.638.457,87	256.400.199,35	258.174.071,38	259.960.157,14	261.758.540,38	263.569.305,41
2.2.7.2.1.03.01	271.304.467,32	273.181.514,24	275.071.485,66	276.974.470,19	278.890.557,05	280.819.836,11
2.2.7.2.1.03.03	387.741,53	390.424,15	393.125,25	395.844,95	398.583,37	401.340,65
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	16.278.267,92	16.390.890,74	16.504.289,02	16.618.468,09	16.733.433,30	16.849.190,05
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	245.711.057,59	247.498.674,07	249.299.295,95	251.113.017,85	252.939.935,09	254.780.143,66
2.2.7.2.1.04.01	401.051.713,72	403.959.476,79	405.908.467,40	409.868.839,98	412.850.750,11	415.854.354,46
2.2.7.2.1.04.02	67.315.738,34	67.805.479,11	68.298.782,88	68.795.675,58	69.296.183,30	69.800.332,36
2.2.7.2.1.04.03	63.961.814,89	64.427.154,73	64.895.880,25	65.368.015,87	65.843.586,42	66.322.816,88
2.2.7.2.1.04.04	24.063.103,10	24.238.168,89	24.414.506,32	24.592.130,68	24.771.045,29	24.951.261,55

Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Observação:** Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

### ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	36.441.277,73	27.345.800,75	9.095.476,98	129.676.987,22
2025	36.789.258,87	29.023.965,54	7.765.293,33	137.442.260,54
2026	36.440.549,67	30.610.616,79	5.829.932,88	143.272.193,42
2027	36.772.166,40	31.640.693,97	5.131.472,43	148.403.665,86
2028	36.965.763,27	32.979.961,09	3.985.802,18	152.389.488,04
2029	37.100.854,06	34.316.179,43	2.784.674,63	155.174.142,67
2030	36.829.773,29	36.820.159,74	9.613,55	155.183.756,22
2031	36.981.337,81	37.265.013,27	-283.675,46	154.900.080,76
2032	36.879.926,25	38.574.144,04	-1.694.217,79	153.205.862,98
2033	36.798.206,07	39.434.728,10	-2.636.522,03	150.569.340,94
2034	33.512.218,37	40.021.120,34	-6.508.901,97	144.060.438,97
2035	32.949.869,97	40.771.875,14	-7.822.005,17	136.238.433,80
2036	32.473.096,34	41.326.891,99	-8.853.795,65	127.384.638,16
2037	31.899.759,93	41.598.790,76	-9.699.030,83	117.685.607,32
2038	31.415.114,51	41.501.689,06	-10.086.574,55	107.599.032,78
2039	30.843.971,49	41.659.128,18	-10.815.156,69	96.783.876,09
2040	30.231.951,25	41.633.714,73	-11.401.763,48	85.382.112,61
2041	29.565.291,25	41.650.041,16	-12.084.749,91	73.297.362,70
2042	28.965.397,88	41.215.358,08	-12.249.760,22	61.047.602,49
2043	28.205.608,32	41.170.619,71	-12.965.011,59	48.082.590,90
2044	27.508.236,88	40.711.198,28	-13.202.961,40	34.879.629,50
2045	26.732.760,13	40.405.324,35	-13.672.564,22	21.207.065,28
2046	25.962.696,19	39.885.344,84	-13.922.648,65	7.284.416,63
2047	25.048.344,76	39.672.328,07	-14.623.983,31	0,00
2048	24.493.494,17	39.288.813,53	-14.795.319,36	0,00
2049	24.398.024,79	38.538.300,77	-14.140.275,98	0,00
2050	24.434.690,08	37.405.160,99	-12.970.470,91	0,00
2051	24.488.941,64	36.172.116,57	-11.683.174,93	0,00
2052	24.485.200,26	35.091.983,16	-10.606.782,90	0,00
2053	24.572.468,27	33.741.077,20	-9.168.608,93	0,00
2054	24.612.185,75	32.522.908,81	-7.910.723,06	0,00
2055	24.668.317,11	31.266.230,79	-6.599.913,68	0,00
2056	24.766.525,74	29.917.738,08	-5.152.212,34	0,00
2057	2.077.399,23	26.462.673,18	-26.385.273,95	0,00
2058	1.888.131,44	26.904.667,50	-25.016.536,06	0,00
2059	1.688.309,03	25.401.211,29	-23.712.902,26	0,00
2060	1.549.398,58	23.762.441,50	-22.213.042,92	0,00
2061	1.419.246,66	22.146.107,25	-20.726.860,59	0,00
2062	1.313.192,50	20.515.716,96	-19.202.524,46	0,00
2063	1.188.624,05	18.999.732,45	-17.811.108,40	0,00
2064	1.090.163,42	17.481.676,86	-16.391.513,44	0,00
2065	995.415,58	16.029.526,44	-15.034.110,86	0,00
2066	895.168,24	14.673.081,21	-13.777.912,97	0,00
2067	809.639,20	13.358.926,62	-12.549.287,42	0,00
2068	733.194,14	12.106.032,52	-11.372.838,38	0,00
2069	661.332,99	10.927.186,67	-10.265.853,68	0,00
2070	594.099,81	9.823.220,71	-9.229.120,90	0,00
2071	531.451,46	8.793.572,25	-8.262.120,79	0,00
2072	473.354,52	7.837.845,88	-7.364.491,36	0,00
2073	419.711,73	6.954.560,61	-6.534.848,88	0,00
2074	370.380,07	6.141.491,86	-5.771.111,79	0,00
2075	325.227,72	5.396.569,20	-5.071.341,48	0,00
2076	284.084,54	4.717.050,35	-4.432.965,81	0,00
2077	246.779,61	4.100.198,74	-3.853.419,13	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2078	213.131,57	3.543.118,66	-3.329.987,09	0,00
2079	182.944,14	3.042.728,15	-2.859.784,01	0,00
2080	156.015,78	2.595.887,43	-2.439.871,65	0,00
2081	132.130,46	2.199.203,80	-2.067.073,34	0,00
2082	111.063,76	1.849.091,13	-1.738.027,37	0,00
2083	92.591,83	1.541.942,99	-1.449.351,16	0,00
2084	76.530,45	1.274.759,41	-1.198.228,96	0,00
2085	62.673,01	1.044.151,81	-981.478,80	0,00
2086	50.801,47	846.512,79	-795.711,32	0,00
2087	40.723,91	678.672,24	-637.948,33	0,00
2088	32.249,14	537.475,80	-505.226,66	0,00
2089	25.185,35	418.754,04	-394.568,69	0,00
2090	19.355,69	322.594,36	-303.238,67	0,00
2091	14.602,51	243.376,87	-228.774,36	0,00
2092	10.786,26	179.770,97	-168.984,71	0,00
2093	7.778,99	129.650,94	-121.871,95	0,00
2094	5.466,36	91.103,41	-85.637,05	0,00
2095	3.737,43	62.292,06	-58.554,63	0,00
2096	2.483,33	41.388,43	-38.905,10	0,00
2097	1.599,15	26.893,21	-25.054,06	0,00
2098	994,85	16.581,92	-15.587,07	0,00
2099	596,91	9.947,64	-9.350,73	0,00

## ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	36.441.277,73	27.346.800,75	9.095.476,98	129.676.967,22
2025	36.789.258,87	29.023.965,54	7.765.293,33	137.442.260,54
2026	36.440.549,67	30.610.616,79	5.829.932,88	143.272.193,42
2027	36.772.166,40	31.640.693,97	5.131.472,43	148.403.665,86
2028	39.772.062,76	32.979.961,09	6.792.101,67	155.195.767,52
2029	40.267.083,31	34.316.179,43	5.950.903,88	161.146.671,41
2030	40.377.493,64	36.820.159,74	3.557.333,90	164.704.005,31
2031	40.933.211,65	37.265.013,27	3.668.198,38	168.372.203,69
2032	41.259.770,88	38.574.144,04	2.685.626,84	171.057.830,52
2033	41.631.050,17	39.434.728,10	2.196.322,07	173.254.152,58
2034	38.818.621,42	40.021.120,34	-1.202.498,92	172.051.653,67
2035	38.762.869,85	40.771.875,14	-2.009.005,29	170.042.648,37
2036	38.815.851,13	41.326.891,99	-2.511.040,86	167.531.607,51
2037	38.802.348,78	41.598.790,76	-2.796.441,98	164.735.165,53
2038	38.909.132,42	41.501.689,06	-2.592.556,64	162.142.608,89
2039	38.962.602,93	41.859.128,18	-2.696.525,25	159.446.083,64
2040	39.016.141,04	41.833.714,73	-2.617.573,69	156.828.509,95
2041	39.039.747,38	41.650.041,16	-2.610.293,78	154.218.216,17
2042	39.174.367,56	41.215.158,08	-2.040.790,52	152.177.425,65
2043	39.183.171,35	41.170.619,71	-1.987.448,36	150.189.977,29
2044	39.302.679,56	40.711.198,28	-1.408.518,72	148.781.458,57
2045	39.388.552,59	40.405.324,35	-1.016.771,76	147.764.686,81
2046	39.520.057,69	39.885.344,84	-365.287,15	147.399.399,66
2047	39.549.313,10	39.672.328,07	-123.014,97	147.276.384,69
2048	39.648.036,66	39.288.813,53	359.223,13	147.635.607,83
2049	39.877.005,85	38.538.300,77	1.338.705,08	148.974.312,91
2050	40.283.927,31	37.405.160,99	2.878.766,32	151.853.079,23
2051	40.794.742,00	36.172.116,57	4.622.625,43	156.475.704,66
2052	41.330.241,30	35.091.983,16	6.238.258,14	162.713.962,81

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	42.046.988,00	33.741.077,20	8.305.910,80	171.019.873,60
2054	42.814.486,71	32.522.908,81	10.291.577,90	181.311.451,50
2055	43.697.694,14	31.266.230,79	12.431.463,35	193.742.914,85
2056	44.763.363,37	29.917.738,08	14.845.625,29	208.588.540,14
2057	12.131.366,86	28.462.673,18	-16.331.306,32	192.257.233,82
2058	11.154.930,11	28.904.667,50	-15.749.737,39	176.507.496,43
2059	10.195.970,36	25.401.211,29	-15.205.240,93	161.302.255,50
2060	9.324.167,30	23.762.441,50	-14.438.274,20	146.863.981,29
2061	8.498.090,56	22.146.107,25	-13.648.016,69	133.215.964,60
2062	7.734.201,99	20.515.716,96	-12.781.514,97	120.434.449,64
2063	6.993.564,52	18.999.732,45	-12.006.167,93	108.428.281,71
2064	6.316.406,60	17.481.676,86	-11.165.270,26	97.263.011,45
2065	5.683.492,73	16.029.526,44	-10.346.033,71	86.916.977,74
2066	5.084.566,57	14.673.081,21	-9.588.514,64	77.328.463,10
2067	4.536.871,12	13.358.926,62	-8.822.055,50	68.506.407,60
2068	4.035.202,99	12.106.032,52	-8.070.829,53	60.435.578,06
2069	3.574.327,85	10.927.186,67	-7.352.858,82	53.082.719,25
2070	3.152.686,88	9.823.220,71	-6.670.533,83	46.412.185,41
2071	2.768.518,80	8.793.572,25	-6.025.053,45	40.387.131,96
2072	2.420.014,28	7.837.845,88	-5.417.831,60	34.969.300,36
2073	2.105.232,01	6.954.560,61	-4.849.328,60	30.119.971,76
2074	1.822.162,71	6.141.491,86	-4.319.329,15	25.800.642,61
2075	1.568.818,69	5.396.569,20	-3.827.750,51	21.972.892,10
2076	1.343.177,94	4.717.050,35	-3.373.872,41	18.599.019,69
2077	1.143.252,36	4.100.198,74	-2.956.946,38	15.642.073,31
2078	967.079,50	3.543.118,66	-2.576.039,16	13.066.034,15
2079	812.726,99	3.042.728,15	-2.230.001,16	10.836.032,99
2080	678.312,57	2.595.887,43	-1.917.574,86	8.918.458,13
2081	562.000,14	2.199.203,80	-1.637.203,66	7.281.254,47
2082	462.020,23	1.849.091,13	-1.387.070,90	5.894.183,57
2083	376.691,48	1.541.942,99	-1.165.251,51	4.728.932,05
2084	304.464,97	1.274.759,41	-970.294,44	3.758.637,62
2085	243.639,34	1.044.151,81	-800.512,47	2.958.325,15
2086	193.392,74	846.512,79	-653.120,05	2.305.205,10
2087	151.834,80	678.672,24	-526.837,44	1.778.367,66
2088	117.966,46	537.475,80	-419.509,34	1.358.858,32
2089	90.682,32	419.754,04	-329.071,72	1.029.786,60
2090	68.991,40	322.594,36	-253.602,96	776.183,65
2091	52.014,56	243.376,87	-191.362,31	584.821,34
2092	38.974,85	179.770,97	-140.796,32	444.025,02
2093	29.181,00	129.650,94	-100.469,94	343.555,07
2094	22.025,71	91.103,41	-69.077,70	274.477,38
2095	16.967,24	62.292,06	-45.324,82	229.152,56
2096	13.528,48	41.388,43	-27.859,95	201.292,61
2097	11.301,45	26.653,21	-15.351,76	185.940,85
2098	9.957,20	16.581,92	-6.624,72	179.316,13
2099	9.239,95	9.947,64	-707,69	178.608,44



## ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	19.462.114,72	1.029.911,46	5.819.350,70	134.423,87	27.345.800,75
2025	19.281.807,67	1.868.580,27	7.596.183,85	277.393,75	29.023.965,54
2026	19.078.106,74	1.818.656,18	9.285.528,83	428.325,04	30.610.616,79
2027	18.845.296,47	1.742.431,00	10.466.223,90	586.742,60	31.640.693,97
2028	18.579.458,45	1.691.400,18	11.958.199,00	750.903,46	32.979.961,09
2029	18.278.046,34	1.639.955,44	13.478.477,67	919.699,98	34.316.179,43
2030	17.940.336,02	1.588.366,41	16.201.398,54	1.090.059,77	36.820.159,74
2031	17.566.359,38	1.536.667,26	16.899.326,25	1.262.660,36	37.265.013,27
2032	17.157.001,53	1.484.890,69	18.496.300,54	1.435.951,28	38.574.144,04
2033	16.713.688,51	1.433.220,47	19.679.316,81	1.608.502,21	39.434.728,10
2034	16.238.196,66	1.375.330,98	20.628.682,69	1.778.910,01	40.021.120,34
2035	15.732.827,40	1.324.366,80	21.768.667,74	1.946.013,20	40.771.875,14
2036	15.200.247,23	1.273.802,75	22.743.243,11	2.109.598,90	41.326.891,99
2037	14.642.865,64	1.208.682,25	23.479.880,60	2.267.362,27	41.596.790,76
2038	14.063.117,32	1.153.574,67	23.865.742,34	2.419.254,73	41.501.689,06
2039	13.463.615,93	1.104.421,40	24.526.579,96	2.564.510,89	41.659.128,18
2040	12.846.847,32	1.056.693,52	25.029.493,25	2.701.680,64	41.633.714,73
2041	12.215.386,07	997.815,55	25.606.649,85	2.830.189,69	41.650.041,16
2042	11.571.706,92	933.031,14	25.760.484,61	2.949.935,41	41.215.158,08
2043	10.918.109,39	885.446,74	26.307.534,16	3.059.529,42	41.170.619,71
2044	10.257.471,96	821.675,20	26.473.440,95	3.158.610,17	40.711.198,28
2045	9.593.234,62	775.340,67	26.790.689,26	3.246.059,80	40.405.324,35
2046	8.928.894,86	729.886,88	26.905.310,36	3.321.252,74	39.885.344,84
2047	8.267.880,80	685.352,87	27.336.684,51	3.382.410,09	39.672.328,07
2048	7.613.245,52	641.746,39	27.605.382,78	3.428.438,84	39.288.813,53
2049	6.968.166,22	599.229,33	27.511.088,10	3.459.797,12	38.538.300,77
2050	6.335.981,17	557.684,36	27.034.417,63	3.477.077,83	37.405.160,99
2051	5.720.835,38	517.199,24	26.453.464,59	3.480.617,36	36.172.116,57
2052	5.127.070,63	477.746,95	26.017.303,56	3.469.862,02	35.091.983,16
2053	4.559.130,71	439.467,18	25.297.252,15	3.445.227,16	33.741.077,20
2054	4.020.846,95	402.639,00	24.693.284,62	3.406.138,23	32.522.908,81
2055	3.516.214,10	367.493,17	24.030.010,44	3.352.513,08	31.266.230,79
2056	3.048.170,72	334.308,41	23.250.477,28	3.284.781,67	29.917.738,08
2057	2.617.838,47	303.058,49	22.338.349,51	3.203.426,71	28.462.673,18
2058	2.225.917,18	273.718,49	21.295.525,59	3.109.506,24	26.904.667,50
2059	1.873.364,46	246.251,01	20.278.118,08	3.003.477,74	25.401.211,29
2060	1.559.149,32	220.685,06	19.096.227,79	2.886.379,33	23.762.441,50
2061	1.282.289,17	196.923,36	17.907.851,50	2.759.063,22	22.146.107,25
2062	1.040.843,55	174.942,03	16.676.806,44	2.623.324,94	20.515.716,96
2063	832.745,90	154.702,20	15.531.973,46	2.480.310,89	18.999.732,45
2064	655.542,89	136.243,77	14.357.296,43	2.332.593,77	17.481.876,86
2065	506.919,84	119.389,56	13.220.789,58	2.182.427,46	16.029.526,44
2066	384.639,24	104.115,64	12.152.989,44	2.031.336,89	14.673.081,21
2067	286.349,95	90.361,58	11.100.550,69	1.881.664,40	13.358.926,62
2068	209.344,43	78.110,03	10.084.433,43	1.734.144,63	12.106.032,52
2069	150.743,87	67.295,28	9.119.063,73	1.590.083,79	10.927.186,67
2070	107.540,02	57.837,35	8.207.611,70	1.450.231,64	9.823.220,71
2071	76.633,85	49.612,40	7.351.596,46	1.315.729,54	8.793.572,25
2072	55.023,25	42.513,69	6.553.221,44	1.187.087,50	7.837.845,88
2073	40.205,15	36.348,65	5.812.745,55	1.065.261,26	6.954.560,61
2074	30.291,74	30.996,05	5.129.105,52	951.098,55	6.141.491,86

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2075	23.662,31	26.331,98	4.501.878,35	844.696,56	5.398.569,20
2076	19.031,67	22.277,10	3.929.460,87	746.280,71	4.717.050,35
2077	15.564,27	18.779,96	3.410.222,91	655.631,60	4.100.198,74
2078	12.817,10	15.798,93	2.942.067,53	572.436,10	3.543.118,66
2079	10.533,05	13.270,41	2.522.692,53	496.232,16	3.042.728,15
2080	8.590,47	11.131,04	2.149.515,41	426.650,51	2.595.887,43
2081	6.945,23	9.315,81	1.819.399,16	383.543,60	2.199.203,60
2082	5.562,70	7.777,86	1.528.944,34	306.806,23	1.849.091,13
2083	4.399,33	6.481,51	1.274.660,61	256.401,54	1.541.942,99
2084	3.413,56	5.390,98	1.054.041,07	211.913,80	1.274.759,41
2085	2.679,13	4.471,22	863.897,42	173.204,04	1.044.151,61
2086	1.883,61	3.695,19	700.914,42	140.019,57	846.512,79
2087	1.316,98	3.045,89	562.526,46	111.782,91	678.672,24
2088	867,96	2.508,44	446.131,65	87.967,75	537.475,80
2089	527,05	2.080,12	349.025,90	68.120,97	419.754,04
2090	285,81	1.721,87	268.774,36	51.812,32	322.594,36
2091	132,17	1.417,42	203.209,15	38.618,13	243.376,87
2092	47,69	1.155,81	150.440,52	28.126,95	179.770,97
2093	11,19	931,11	108.731,42	19.977,22	129.650,94
2094	1,10	738,40	76.546,33	13.817,58	91.103,41
2095	0,02	572,92	52.419,48	9.299,64	62.292,06
2096	0,00	431,70	34.877,48	6.079,25	41.388,43
2097	0,00	313,20	22.494,43	3.845,58	26.653,21
2098	0,00	216,16	14.020,70	2.345,06	16.581,92
2099	0,00	139,34	8.424,09	1.384,21	9.947,64

#### ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	6.697.349,61	6.321.663,48	27.910,11	13.270.951,23	2.670.827,68	1.640.747,79	5.812.027,83	36.441.277,73
2025	6.417.688,28	6.059.740,07	27.732,24	13.492.878,58	2.799.351,93	1.741.437,94	6.250.429,82	36.789.268,87
2026	6.160.579,36	5.819.964,00	27.539,08	13.712.616,45	2.258.496,86	1.836.636,96	6.624.716,96	36.440.549,67
2027	5.984.964,98	5.659.047,11	27.327,76	13.940.753,85	2.355.911,37	1.898.441,61	6.905.719,72	36.772.166,40
2028	5.737.730,36	5.427.534,44	27.094,93	14.172.082,74	2.469.466,30	1.978.797,81	7.193.056,69	36.965.763,27
2029	5.485.097,20	5.189.638,54	26.837,00	14.406.643,77	2.588.494,57	2.058.970,62	7.345.172,36	37.100.854,06
2030	5.009.544,13	4.747.336,43	26.550,40	14.644.478,95	2.713.260,01	2.209.209,69	7.479.393,68	36.829.773,29
2031	4.879.103,05	4.625.004,62	26.231,84	14.891.201,27	2.844.039,14	2.235.900,84	7.479.857,05	36.981.337,81
2032	4.596.318,20	4.360.207,87	25.878,45	15.135.767,00	2.981.121,83	2.314.449,01	7.466.183,89	36.879.926,25
2033	4.367.278,89	4.146.286,20	25.487,95	15.383.734,86	3.124.811,90	2.366.083,67	7.384.522,80	36.798.206,07
2034	4.159.355,42	3.950.087,14	25.058,20	15.640.887,94	78.120,30	2.401.267,14	7.257.442,23	33.512.218,37
2035	3.911.943,82	3.721.667,13	24.587,50	15.901.645,95	0,00	2.446.312,41	6.943.713,16	32.949.869,97
2036	3.704.244,60	3.532.416,52	24.074,00	16.166.055,06	0,00	2.479.613,65	6.566.692,51	32.473.096,34
2037	3.482.909,41	3.323.305,90	23.515,47	16.434.162,14	0,00	2.495.927,45	6.139.939,56	31.899.759,93
2038	3.337.680,17	3.185.961,90	22.909,99	16.706.014,94	0,00	2.490.101,24	5.672.446,27	31.415.114,51
2039	3.146.175,32	3.008.058,22	22.255,58	16.981.660,94	0,00	2.499.548,05	5.186.273,38	30.843.971,49
2040	2.957.063,43	2.829.181,37	21.551,13	17.261.149,74	0,00	2.498.022,75	4.664.982,83	30.231.951,25
2041	2.747.976,02	2.631.414,75	20.796,86	17.550.683,50	0,00	2.499.002,30	4.115.417,83	29.565.291,25
2042	2.605.270,75	2.496.223,94	19.994,30	17.838.066,67	0,00	2.472.909,32	3.532.932,88	28.965.397,86
2043	2.367.693,36	2.270.917,07	19.145,98	18.135.720,24	0,00	2.470.237,03	2.942.494,44	28.205.608,12
2044	2.189.485,08	2.102.701,26	18.255,05	18.437.542,63	0,00	2.442.671,98	2.317.580,88	27.508.236,88
2045	1.974.016,88	1.898.715,68	17.325,61	18.737.184,35	0,00	2.424.319,47	1.681.198,14	26.732.760,13
2046	1.774.175,97	1.709.417,48	16.358,29	19.047.443,04	0,00	2.393.120,86	1.022.180,55	25.962.696,19
2047	1.491.274,45	1.441.700,12	15.355,95	19.368.565,40	0,00	2.380.339,96	351.108,88	25.048.344,76

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2048	1.235.102,50	1.199.135,66	14.319,41	19.687.607,79	0,00	2.357.328,81	0,00	24.493.494,17
2049	1.043.738,95	1.017.641,29	13.252,29	20.011.094,15	0,00	2.312.298,11	0,00	24.398.024,79
2050	926.449,45	905.957,50	12.161,80	20.345.811,77	0,00	2.244.309,56	0,00	24.434.690,08
2051	822.419,66	806.710,79	11.058,67	20.678.425,16	0,00	2.170.327,36	0,00	24.488.941,64
2052	677.954,23	669.248,12	9.959,41	21.022.521,61	0,00	2.105.518,89	0,00	24.485.200,26
2053	588.224,26	581.462,52	8.883,94	21.371.432,78	0,00	2.024.464,77	0,00	24.572.468,27
2054	463.436,25	464.311,69	7.843,95	21.725.219,23	0,00	1.951.374,63	0,00	24.612.185,75
2055	346.717,81	352.822,39	6.858,22	22.083.944,55	0,00	1.875.974,14	0,00	24.666.317,11
2056	249.776,04	259.928,62	5.940,34	22.454.816,18	0,00	1.795.064,56	0,00	24.765.525,74
2057	175.853,06	188.691,77	5.094,00	0,00	0,00	1.707.760,40	0,00	2.077.399,23
2058	127.760,57	141.771,85	4.319,02	0,00	0,00	1.614.280,00	0,00	1.888.131,44
2059	72.538,93	88.081,77	3.616,05	0,00	0,00	1.524.072,28	0,00	1.688.309,03
2060	52.817,08	67.852,54	2.982,54	0,00	0,00	1.425.746,42	0,00	1.549.398,58
2061	36.879,22	51.194,20	2.416,84	0,00	0,00	1.328.766,40	0,00	1.419.246,56
2062	33.732,27	46.599,67	1.917,40	0,00	0,00	1.230.943,16	0,00	1.313.192,50
2063	17.469,05	29.688,42	1.482,81	0,00	0,00	1.139.983,77	0,00	1.188.624,05
2064	14.635,48	25.515,34	1.111,78	0,00	0,00	1.048.900,82	0,00	1.090.163,42
2065	11.602,56	21.238,71	802,74	0,00	0,00	961.771,57	0,00	995.415,58
2066	2.706,10	11.524,13	553,39	0,00	0,00	880.384,62	0,00	895.168,24
2067	0,00	7.742,70	360,54	0,00	0,00	801.535,96	0,00	809.639,20
2068	0,00	6.613,04	218,89	0,00	0,00	726.362,21	0,00	733.194,14
2069	0,00	5.580,61	121,36	0,00	0,00	655.631,02	0,00	661.332,99
2070	0,00	4.646,77	60,02	0,00	0,00	589.393,02	0,00	594.099,81
2071	0,00	3.810,86	26,06	0,00	0,00	527.614,54	0,00	531.451,46
2072	0,00	3.073,79	9,87	0,00	0,00	470.270,86	0,00	473.354,52
2073	0,00	2.435,21	3,05	0,00	0,00	417.273,47	0,00	419.711,73
2074	0,00	1.889,97	0,61	0,00	0,00	368.489,49	0,00	370.380,07
2075	0,00	1.433,61	0,05	0,00	0,00	323.794,06	0,00	325.227,72
2076	0,00	1.061,42	0,00	0,00	0,00	283.023,12	0,00	284.084,54
2077	0,00	767,78	0,00	0,00	0,00	246.011,83	0,00	248.779,61
2078	0,00	544,66	0,00	0,00	0,00	212.586,91	0,00	213.131,57
2079	0,00	380,60	0,00	0,00	0,00	182.563,54	0,00	182.944,14
2080	0,00	262,53	0,00	0,00	0,00	155.753,25	0,00	156.015,78
2081	0,00	178,38	0,00	0,00	0,00	131.952,08	0,00	132.130,46
2082	0,00	118,27	0,00	0,00	0,00	110.945,49	0,00	111.063,76
2083	0,00	75,28	0,00	0,00	0,00	92.616,55	0,00	92.591,63
2084	0,00	44,79	0,00	0,00	0,00	76.485,66	0,00	76.530,45
2085	0,00	23,99	0,00	0,00	0,00	62.649,02	0,00	62.673,01
2086	0,00	10,92	0,00	0,00	0,00	50.790,55	0,00	50.801,47
2087	0,00	3,75	0,00	0,00	0,00	40.720,16	0,00	40.723,91
2088	0,00	0,79	0,00	0,00	0,00	32.248,35	0,00	32.249,14
2089	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	25.185,29	0,00	25.185,35
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,89	0,00	19.355,69
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.602,51	0,00	14.602,51
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.786,26	0,00	10.786,26
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.778,99	0,00	7.778,99
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.466,36	0,00	5.466,36
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,43	0,00	3.737,43
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483,33	0,00	2.483,33
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,15	0,00	1.599,15
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,85	0,00	994,85
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,91	0,00	596,91

## ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	6.697.349,61	6.321.663,48	27.910,11	13.270.951,23	2.670.627,68	1.640.747,79	5.812.027,83	36.441.277,73
2025	6.417.688,28	6.059.740,07	27.732,24	13.492.878,58	2.799.351,93	1.741.437,94	6.250.429,82	36.789.258,87
2026	6.160.579,36	5.819.964,00	27.539,08	13.712.616,45	2.258.496,86	1.836.836,96	6.624.716,96	36.440.549,67
2027	5.984.964,98	5.650.047,11	27.327,76	13.940.753,85	2.355.911,37	1.898.441,61	6.905.719,72	36.772.166,40
2028	5.737.730,36	5.427.534,44	27.094,93	16.978.382,22	2.469.466,30	1.978.797,81	7.353.056,69	39.772.062,76
2029	5.485.097,20	5.189.638,54	26.837,00	17.437.609,38	2.588.494,57	2.058.970,62	7.480.435,99	40.267.083,31
2030	5.009.544,13	4.747.336,43	26.550,40	17.904.323,41	2.713.260,01	2.209.200,69	7.767.269,56	40.377.493,64
2031	4.879.103,05	4.625.004,62	26.231,84	18.384.199,10	2.844.039,14	2.235.900,84	7.938.733,06	40.933.211,65
2032	4.596.318,20	4.360.207,87	25.878,45	18.866.255,30	2.981.121,83	2.314.449,01	8.115.540,22	41.259.770,88
2033	4.367.278,89	4.146.286,20	25.487,95	19.356.114,12	3.124.811,90	2.366.083,67	8.244.987,43	41.631.050,17
2034	4.159.355,42	3.960.087,14	25.058,20	19.853.883,07	78.120,30	2.401.267,14	8.350.850,15	38.818.621,42
2035	3.911.943,82	3.721.667,13	24.587,50	20.365.469,28	0,00	2.446.312,41	8.292.889,71	38.762.869,85
2036	3.704.244,60	3.532.416,52	24.074,00	20.879.446,71	0,00	2.479.613,65	8.196.055,85	38.815.851,13
2037	3.482.909,41	3.323.305,90	23.515,47	21.401.667,07	0,00	2.495.927,45	8.075.023,48	38.802.348,78
2038	3.337.680,17	3.185.961,90	22.909,99	21.932.244,14	0,00	2.490.101,24	7.940.234,98	38.909.132,42
2039	3.146.175,32	3.008.058,22	22.255,58	22.471.292,01	0,00	2.499.548,05	7.815.273,75	38.962.602,93
2040	2.957.063,43	2.829.181,37	21.551,13	23.025.021,13	0,00	2.498.022,75	7.685.301,23	39.016.141,04
2041	2.747.976,02	2.631.414,75	20.796,86	23.581.423,27	0,00	2.499.002,30	7.559.134,18	39.039.747,38
2042	2.605.270,75	2.496.223,94	19.994,30	24.146.651,23	0,00	2.472.909,32	7.433.318,02	39.174.367,56
2043	2.367.093,36	2.270.917,07	19.145,98	24.720.826,00	0,00	2.470.237,03	7.334.951,92	39.183.171,35
2044	2.189.485,08	2.102.701,26	18.255,05	25.310.409,28	0,00	2.442.871,98	7.239.156,91	39.302.679,56
2045	1.974.016,88	1.898.715,68	17.325,61	25.902.908,65	0,00	2.424.319,47	7.171.266,30	39.388.552,59
2046	1.774.175,97	1.709.417,48	16.358,29	26.504.727,19	0,00	2.393.120,86	7.122.257,90	39.520.057,69
2047	1.491.274,45	1.441.700,12	15.355,95	27.115.991,56	0,00	2.380.339,96	7.104.651,06	39.549.313,10
2048	1.235.102,50	1.199.135,66	14.319,41	27.743.428,54	0,00	2.357.328,81	7.098.721,74	39.648.036,66
2049	1.043.738,95	1.017.641,29	13.252,29	28.374.038,92	0,00	2.312.298,11	7.116.036,30	39.877.005,85
2050	926.449,45	905.957,50	12.161,80	29.014.487,11	0,00	2.244.309,56	7.180.561,88	40.283.927,31
2051	822.419,66	806.710,79	11.058,67	29.664.907,10	0,00	2.170.327,36	7.319.318,42	40.794.742,00
2052	677.954,23	669.246,12	9.959,41	30.325.433,69	0,00	2.105.518,89	7.542.128,96	41.330.241,30
2053	586.224,26	581.462,52	8.883,94	31.003.139,50	0,00	2.024.464,77	7.842.813,01	42.046.988,00
2054	463.436,25	464.311,69	7.843,95	31.684.362,28	0,00	1.951.374,63	8.243.157,91	42.814.486,71
2055	346.717,81	352.822,39	6.858,22	32.376.109,62	0,00	1.875.974,14	8.739.211,96	43.607.694,14
2056	249.776,04	259.928,62	5.940,34	33.114.245,31	0,00	1.795.064,56	9.338.408,50	44.763.363,37
2057	175.853,06	188.691,77	5.094,00	0,00	0,00	1.707.760,40	10.053.967,63	12.131.366,86
2058	127.760,57	141.771,85	4.319,02	0,00	0,00	1.614.280,00	9.266.798,67	11.154.930,11
2059	72.538,93	88.081,77	3.616,05	0,00	0,00	1.524.072,28	8.507.661,33	10.195.970,36
2060	52.817,08	67.852,54	2.982,54	0,00	0,00	1.425.746,42	7.774.768,72	9.324.167,30
2061	36.879,22	51.184,20	2.416,84	0,00	0,00	1.328.766,40	7.078.843,90	8.498.090,56
2062	33.732,27	46.599,67	1.917,40	0,00	0,00	1.230.943,16	6.421.009,49	7.734.201,99
2063	17.469,05	29.689,42	1.482,81	0,00	0,00	1.139.983,77	5.804.940,47	6.993.564,52
2064	14.635,48	25.515,34	1.111,78	0,00	0,00	1.048.900,82	5.226.243,18	6.316.408,60
2065	11.602,56	21.238,71	802,74	0,00	0,00	961.771,57	4.888.077,15	5.683.492,73
2066	2.706,10	11.524,13	553,39	0,00	0,00	880.384,62	4.189.398,33	5.084.566,57
2067	0,00	7.742,70	360,54	0,00	0,00	801.535,96	3.727.231,92	4.536.871,12
2068	0,00	6.613,04	218,89	0,00	0,00	726.362,21	3.302.008,85	4.035.202,99
2069	0,00	5.580,61	121,36	0,00	0,00	655.631,02	2.912.994,86	3.574.327,85
2070	0,00	4.646,77	60,02	0,00	0,00	589.393,02	2.558.587,07	3.152.686,88
2071	0,00	3.810,86	26,06	0,00	0,00	527.614,54	2.237.067,34	2.768.516,80
2072	0,00	3.073,79	9,67	0,00	0,00	470.270,86	1.946.659,76	2.420.014,28
2073	0,00	2.435,21	3,05	0,00	0,00	417.273,47	1.685.520,28	2.105.232,01
2074	0,00	1.889,97	0,61	0,00	0,00	368.489,49	1.451.782,64	1.822.162,71
2075	0,00	1.433,61	0,05	0,00	0,00	323.794,06	1.243.590,97	1.568.818,69

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	1.061,42	0,00	0,00	0,00	283.023,12	1.059.093,40	1.343.177,94
2077	0,00	767,78	0,00	0,00	0,00	246.011,83	896.472,75	1.143.252,36
2078	0,00	544,66	0,00	0,00	0,00	212.586,91	753.947,93	987.079,50
2079	0,00	380,60	0,00	0,00	0,00	182.563,54	629.782,85	812.726,99
2080	0,00	262,53	0,00	0,00	0,00	155.753,25	522.296,79	678.312,57
2081	0,00	178,38	0,00	0,00	0,00	131.952,08	429.869,68	562.000,14
2082	0,00	118,27	0,00	0,00	0,00	110.945,49	350.956,47	462.020,23
2083	0,00	75,28	0,00	0,00	0,00	92.516,55	284.099,65	376.691,48
2084	0,00	44,79	0,00	0,00	0,00	76.485,66	227.934,52	304.464,97
2085	0,00	23,99	0,00	0,00	0,00	62.649,02	181.166,33	243.839,34
2086	0,00	10,92	0,00	0,00	0,00	50.790,55	142.591,27	193.392,74
2087	0,00	3,75	0,00	0,00	0,00	40.720,18	111.110,89	151.834,80
2088	0,00	0,79	0,00	0,00	0,00	32.248,35	85.717,32	117.966,46
2089	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	25.185,29	65.496,97	90.682,32
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,69	49.635,71	68.991,40
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.602,51	37.412,05	52.014,56
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.786,26	28.188,39	38.974,65
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.778,99	21.402,01	29.181,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.468,38	16.559,35	22.025,71
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,43	13.229,81	16.967,24
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.483,33	11.045,15	13.528,48
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,15	9.702,30	11.301,45
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,85	8.962,35	9.957,20
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596,91	8.643,04	9.239,95

## ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA (PB) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2023 a 2098

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	120.581.490,24
2024	36.441.277,73	27.345.800,75	9.095.476,98	129.676.967,22
2025	36.789.258,87	29.023.965,54	7.765.293,33	137.442.260,54
2026	36.440.549,67	30.610.616,79	5.829.932,88	143.272.193,42
2027	36.772.166,40	31.640.693,97	5.131.472,43	148.403.665,86
2028	36.965.783,27	32.979.961,09	3.985.802,18	152.389.468,04
2029	37.100.854,06	34.316.179,43	2.784.674,63	155.174.142,67
2030	36.829.773,29	36.820.159,74	9.613,55	155.183.756,22
2031	36.981.337,81	37.265.013,27	(283.675,46)	154.900.080,76
2032	36.879.926,25	38.574.144,04	(1.694.217,79)	153.205.862,98
2033	36.798.206,07	39.434.728,10	(2.636.522,03)	150.569.340,94
2034	33.512.218,37	40.021.120,34	(6.508.901,97)	144.060.438,97
2035	32.949.869,97	40.771.875,14	(7.822.005,17)	136.238.433,80
2036	32.473.096,34	41.326.891,99	(8.853.795,65)	127.384.638,16
2037	31.899.759,93	41.598.790,76	(9.699.030,83)	117.685.607,32
2038	31.415.114,51	41.501.689,06	(10.086.574,55)	107.599.032,78
2039	30.843.971,49	41.659.128,18	(10.815.156,69)	96.783.876,09
2040	30.231.951,25	41.633.714,73	(11.401.763,48)	85.382.112,61
2041	29.565.291,25	41.650.041,16	(12.084.749,91)	73.297.362,70
2042	28.965.397,86	41.215.158,08	(12.249.760,22)	61.047.602,49
2043	28.205.608,12	41.170.619,71	(12.965.011,59)	48.082.590,90
2044	27.508.236,88	40.711.198,28	(13.202.961,40)	34.879.629,50
2045	26.732.760,13	40.405.324,35	(13.672.564,22)	21.207.065,28
2046	25.962.696,19	39.885.344,84	(13.922.648,65)	7.284.416,63
2047	25.048.344,76	39.672.328,07	(14.623.983,31)	-
2048	24.493.494,17	39.298.813,53	(14.795.319,36)	-
2049	24.398.024,79	38.538.300,77	(14.140.275,98)	-
2050	24.434.690,06	37.405.160,99	(12.970.470,91)	-
2051	24.488.941,64	36.172.116,97	(11.683.174,93)	-
2052	24.485.200,26	35.091.983,16	(10.606.782,90)	-
2053	24.572.468,27	33.741.077,20	(9.168.608,93)	-
2054	24.612.185,75	32.522.908,81	(7.910.723,06)	-
2055	24.866.317,11	31.266.230,79	(6.599.913,68)	-
2056	24.765.525,74	29.917.738,08	(5.152.212,34)	-
2057	2.077.399,23	28.462.673,18	(26.385.273,95)	-
2058	1.888.131,44	26.904.667,50	(25.016.536,06)	-
2059	1.688.309,03	25.401.211,29	(23.712.902,26)	-
2060	1.549.398,58	23.762.441,50	(22.213.042,92)	-
2061	1.419.246,66	22.146.107,25	(20.726.860,59)	-
2062	1.313.192,50	20.515.718,96	(19.202.524,46)	-
2063	1.188.624,05	18.999.732,45	(17.811.108,40)	-
2064	1.090.163,42	17.481.676,86	(16.391.513,44)	-
2065	995.415,58	16.029.526,44	(15.034.110,86)	-
2066	895.168,24	14.673.081,21	(13.777.912,97)	-
2067	809.639,20	13.368.926,62	(12.549.287,42)	-
2068	733.194,14	12.106.032,52	(11.372.838,38)	-
2069	661.332,99	10.927.186,67	(10.265.853,68)	-
2070	594.099,81	9.823.220,71	(9.229.120,90)	-
2071	531.451,46	8.793.572,25	(8.262.120,79)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2072	473.354,52	7.837.845,88	(7.364.491,36)	-
2073	419.711,73	6.954.560,61	(6.534.848,88)	-
2074	370.380,07	6.141.491,66	(5.771.111,79)	-
2075	325.227,72	5.396.569,20	(5.071.341,48)	-
2076	284.084,54	4.717.050,35	(4.432.965,81)	-
2077	246.779,61	4.100.198,74	(3.853.419,13)	-
2078	213.131,57	3.543.118,66	(3.329.987,09)	-
2079	182.944,14	3.042.728,15	(2.859.784,01)	-
2080	156.015,78	2.595.887,43	(2.439.871,65)	-
2081	132.130,46	2.199.203,80	(2.067.073,34)	-
2082	111.063,76	1.849.091,13	(1.738.027,37)	-
2083	92.591,83	1.541.942,99	(1.449.351,16)	-
2084	76.530,45	1.274.759,41	(1.198.228,96)	-
2085	62.673,01	1.044.151,81	(981.478,80)	-
2086	50.801,47	846.512,79	(795.711,32)	-
2087	40.723,91	678.672,24	(637.948,33)	-
2088	32.249,14	537.475,80	(505.226,66)	-
2089	25.185,35	419.754,04	(394.568,69)	-
2090	19.355,89	322.594,38	(303.238,67)	-
2091	14.602,51	243.376,87	(228.774,36)	-
2092	10.786,26	179.770,97	(168.984,71)	-
2093	7.778,99	129.650,94	(121.871,95)	-
2094	5.466,36	91.103,41	(85.637,05)	-
2095	3.737,43	62.292,06	(58.554,63)	-
2096	2.483,33	41.388,43	(38.905,10)	-
2097	1.599,15	26.653,21	(25.054,06)	-
2098	994,85	16.581,92	(15.587,07)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados de Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	1.281
Folha Salarial Ativos	R\$4.028.341,20
Idade Média de Ativos	46,2 anos
Nº de Servidores Inativos	618
Folha dos Inativos	R\$1.691.954,25
Idade Média de Inativos	65,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,82% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidas e Inválidos	IDGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Ávaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

## ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 3.289/2023 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **15,75 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

### ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	15,50 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	9,00 anos	4,59% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,50 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	15,69 anos	4,67% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	15,75 anos	<b>4,82% ao ano</b>	Portaria 3.289/2023



## ANEXO 8 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$		Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino	Valores de $l_x$
	0	100.000	100.000		0,000000	56	83.557
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.236	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,053371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 9 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 9.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	113.168.400,99		52.482.351,49		46,38%
2020	122.935.543,04	8,63%	57.762.194,53	10,06%	46,99%
2021	126.938.279,98	3,26%	77.899.614,96	34,86%	61,37%
2022	188.317.932,37	48,35%	100.317.932,37	28,78%	53,27%
2023	174.810.405,65	-7,17%	108.970.350,85	8,62%	62,34%
% Média Anual da RCL (1)		11,48%		20,04%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,21%		6,21%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		4,97%		13,02%	

### ANEXO 9.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		9.605.959,06
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		20.151.739,39
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	101.720.479,43	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		35.632.762,42
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		338.225.765,79
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	145.234.112,40	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	79.486.485,84	

### ANEXO 9.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,203836621	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	2,138651454	Acima do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 9.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Inadimplência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	174.810.405,65	101.720.479,43	52.929.634,45	20.151.739,39	7.249.871,42	0,00	2.356.087,64	0,00	108.970.350,85	120.581.490,24
2024	183.496.598,21	114.969.429,39	45.130.386,77	27.345.800,75	6.697.349,61	13.270.951,23	2.144.226,39	0,00	134.937.730,23	129.676.987,22
2025	192.814.400,89	129.944.036,52	43.245.878,45	29.023.965,54	6.417.688,28	13.492.878,58	2.247.578,10	0,00	149.854.603,38	137.442.260,54
2026	202.185.260,08	146.869.065,25	41.513.339,12	30.610.616,79	6.160.579,36	13.712.616,45	2.355.911,37	0,00	166.742.261,06	143.272.193,42
2027	212.231.687,78	165.998.555,27	40.329.953,10	31.640.693,97	5.984.964,98	13.940.753,85	2.489.466,30	0,00	186.924.274,10	148.403.665,86
2028	222.777.314,62	187.619.634,56	38.663.952,05	32.979.961,09	5.737.730,36	16.978.382,22	2.588.494,57	0,00	210.335.747,14	155.195.767,52
2029	233.848.945,44	212.058.829,15	38.961.570,51	34.318.179,43	5.485.097,20	17.437.609,38	2.713.260,01	0,00	234.979.535,73	161.148.871,41
2030	245.466.817,56	239.676.934,10	33.757.035,39	36.820.159,74	5.009.544,13	17.904.323,41	2.844.039,14	0,00	262.590.801,64	164.704.005,31
2031	257.663.662,12	270.894.519,02	32.878.052,98	37.265.013,27	4.879.103,05	18.384.199,10	2.981.121,83	0,00	294.157.821,17	168.372.203,68
2032	270.488.788,30	308.178.150,68	30.972.494,98	38.574.144,04	4.596.318,20	18.866.255,30	3.124.811,90	0,00	329.640.724,16	171.057.830,52
2033	283.906.050,83	346.057.425,89	29.429.102,02	39.434.728,10	4.367.278,89	19.356.114,12	78.120,30	0,00	369.780.838,91	173.254.152,58
2034	298.013.120,81	391.130.920,86	28.028.002,75	40.021.120,34	4.159.355,42	19.853.883,07	78.120,30	0,00	415.144.159,36	172.051.653,67
2035	312.821.160,08	442.075.175,42	26.360.807,52	40.771.875,14	3.911.943,82	20.365.469,28	0,00	0,00	466.352.588,52	170.042.648,37
2036	328.364.999,27	499.654.847,76	24.961.217,39	41.326.891,99	3.704.244,60	20.879.446,71	0,00	0,00	524.238.539,07	167.531.607,51
2037	344.681.199,68	564.734.191,77	23.469.739,42	41.998.790,76	3.482.909,41	21.401.667,07	0,00	0,00	589.618.768,25	164.735.165,53
2038	361.808.139,36	638.290.029,18	22.491.106,35	41.501.689,06	3.337.680,17	21.932.244,14	0,00	0,00	663.559.953,48	162.142.608,89
2039	379.786.103,29	721.426.411,37	21.200.642,52	41.659.128,18	3.146.175,32	22.471.292,01	0,00	0,00	747.043.878,70	159.446.083,64
2040	398.657.378,22	815.391.190,88	19.926.302,91	41.633.714,73	2.957.063,43	23.025.021,13	0,00	0,00	841.373.275,44	156.828.509,96
2041	418.466.352,06	921.594.751,30	18.517.359,40	41.650.041,16	2.747.976,02	23.581.423,27	0,00	0,00	947.924.180,59	154.218.216,17
2042	439.259.618,34	1.041.631.176,70	17.555.733,30	41.215.158,08	2.605.270,75	24.146.651,23	0,00	0,00	1.068.383.098,68	152.177.425,65
2043	461.066.085,79	1.177.302.178,36	15.950.763,27	41.170.619,71	2.367.093,36	24.720.826,00	0,00	0,00	1.204.390.097,72	150.189.977,29
2044	483.997.093,36	1.330.644.137,94	14.753.942,05	40.711.198,28	2.189.485,08	25.310.409,28	0,00	0,00	1.358.144.032,30	148.781.458,57
2045	508.046.531,01	1.503.958.672,96	13.302.000,88	40.405.324,35	1.974.016,88	25.902.908,65	0,00	0,00	1.531.835.598,49	147.764.686,81
2046	533.290.966,43	1.699.847.183,39	11.955.363,88	39.885.344,64	1.774.175,97	26.504.727,19	0,00	0,00	1.728.126.088,55	147.399.399,66
2047	559.789.778,15	1.921.249.897,90	10.049.019,61	39.672.328,07	1.491.274,45	27.115.991,56	0,00	0,00	1.949.857.163,90	147.276.384,69
2048	587.605.295,12	2.171.490.005,83	8.322.792,80	39.288.813,53	1.235.102,50	27.743.428,54	0,00	0,00	2.200.468.536,88	147.635.607,83
2049	616.802.943,41	2.454.323.537,30	7.033.281,84	38.538.300,77	1.043.738,95	28.374.038,92	0,00	0,00	2.483.741.315,16	148.974.312,91
2050	647.451.400,05	2.773.995.740,04	6.242.920,11	37.405.160,99	926.449,45	29.014.487,11	0,00	0,00	2.803.936.676,61	151.853.079,23
2051	679.622.754,57	3.135.304.799,40	5.541.911,03	36.172.116,57	822.419,66	29.664.907,10	0,00	0,00	3.165.792.126,17	156.475.704,66
2052	713.392.678,58	3.543.673.857,83	4.568.424,19	35.091.983,16	677.954,23	30.325.433,69	0,00	0,00	3.574.677.245,55	162.713.962,81
2053	748.840.603,74	4.005.232.413,65	3.950.298,39	33.741.077,20	586.224,26	31.003.139,50	0,00	0,00	4.036.821.777,41	171.019.873,60
2054	786.049.908,82	4.526.908.325,04	3.122.885,94	32.522.908,81	463.436,25	31.684.362,28	0,00	0,00	4.559.056.123,58	181.311.451,50
2055	825.108.114,80	5.116.531.793,14	2.336.373,40	31.266.230,79	346.717,81	32.376.109,62	0,00	0,00	5.149.254.620,57	193.742.934,85
2056	866.107.092,76	5.782.952.892,02	1.683.127,07	29.917.736,08	249.776,04	33.114.245,31	0,00	0,00	5.816.316.913,37	208.588.540,14
2057	909.143.277,91	6.536.174.405,52	1.184.993,92	28.462.673,18	175.853,06	0,00	0,00	0,00	6.536.350.258,58	192.257.233,82
2058	954.317.897,51	7.387.501.966,04	860.920,18	26.904.667,50	127.760,57	0,00	0,00	0,00	7.387.629.726,61	176.507.496,43

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 9.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2023	62,34%	+21,51%	-	2041	226,52%	+341,57%	-1,66%
2024	73,54%	+43,35%	+7,54%	2042	243,22%	+374,12%	-1,32%
2025	77,80%	+51,66%	+5,99%	2043	261,23%	+409,18%	-1,31%
2026	82,47%	+60,76%	+4,24%	2044	280,63%	+447,00%	-0,94%
2027	87,60%	+70,77%	+3,58%	2045	301,51%	+487,75%	-0,68%
2028	94,42%	+84,05%	+4,58%	2046	324,05%	+531,68%	-0,25%
2029	100,48%	+95,88%	+3,83%	2047	348,32%	+578,99%	-0,08%
2030	106,98%	+108,53%	+2,21%	2048	374,48%	+629,98%	+0,24%
2031	114,16%	+122,54%	+2,23%	2049	402,68%	+684,96%	+0,91%
2032	121,88%	+137,58%	+1,60%	2050	433,07%	+744,20%	+1,93%
2033	130,25%	+153,89%	+1,28%	2051	465,82%	+808,02%	+3,04%
2034	139,30%	+171,55%	-0,69%	2052	501,08%	+876,77%	+3,99%
2035	149,08%	+190,60%	-1,17%	2053	539,08%	+950,83%	+5,10%
2036	159,65%	+211,21%	-1,48%	2054	580,00%	+1030,60%	+6,02%
2037	171,06%	+233,45%	-1,67%	2055	624,07%	+1116,51%	+6,86%
2038	183,40%	+257,51%	-1,57%	2056	671,55%	+1209,06%	+7,66%
2039	196,70%	+283,43%	-1,66%	2057	718,96%	+1301,48%	-7,83%
2040	211,05%	+311,41%	-1,64%	2058	774,13%	+1409,02%	-8,19%

## ANEXO 10 – INATIVOS PAGOS PELO TESOIRO

### ANEXO 10.1. MÉDIAS GERAIS DOS INATIVOS DO TESOIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Aposentados	Quantidade	2	4	6
	Idade Média	83,5	86,8	85,7
	Benefício Médio (R\$)	1.925,00	1.320,00	1.521,67
	Folha(R\$)	3.850,00	5.280,00	9.130,00
Pensionistas	Quantidade	4	15	19
	Idade Média	55,5	72,5	68,9
	Benefício Médio (R\$)	660,00	1.155,07	1.050,84
	Folha(R\$)	2.640,00	17.326,00	19.966,00
Total	Quantidade	6	19	25
	Idade Média	64,8	75,5	72,9
	Benefício Médio (R\$)	1.081,67	1.189,79	1.163,84
	Folha(R\$)	6.490,00	22.606,00	29.096,00

### ANEXO 10.2. BALANÇO ATUARIAL DOS INATIVOS DO TESOIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente
	Valores (R\$)
1) Aposentadorias	567.710,40
2) Pensão por Morte	0,00
3) Reversão em Pensão	78.212,57
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	2.222.939,09
(-) Compensação Financeira a Receber	2.868.862,06
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	172.131,70
<b>Déficit/Superávit Atuarial</b>	<b>2.696.730,36</b>

**Observação:** Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 4,82% ao ano.